

---

## **RESOLUÇÃO N° 059/2014**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993 em reunião realizada no dia 25 de abril de 2014, às 14 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá.

Considerando a Portaria n.48, de 11 DE FEVEREIRO DE 1999 DA Secretaria de Assistência à saúde, considerando o Artigo 6º da Lei 9263 de 12 de janeiro de 1996 que regula o parágrafo 7º do artigo 226 da Constituição Federal que trata do Planejamento Familiar e estabelece prioridades e dão outras providências;

Considerando que o Projeto foi analisado e aprovado pela Referência Técnica Estadual da Saúde da Mulher;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar, a Resolução n.º 023/2014 da Comissão Intergestores Regional - CIR Região Metropolitana, que aprova O PROJETO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de abril de 2014.



**JOSÉ TADEU MARINO**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde